



DECRETO Nº 1535

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00, no Orçamento vigente e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 12/11/2003,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender às despesas decorrentes das dotações abaixo discriminadas:

PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAR
<u>SUPLEMENTAR</u>			
1001.01.122.0012.2051	3.1.90.34	00	10.000,00
TOTAL			10.000,00

ARTIGO 2º - Para fazer face à suplementação de que trata o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos a anulação parcial das seguintes dotações:

PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	RECURSO
<u>ANULAR</u>			
1001.01.122.0012.2051	3.3.90.36	00	10.000,00
TOTAL			10.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE JANEIRO DE 2004.

CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA
Prefeito Municipal